



Doc.
000570

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ofício requisição n. 092/2005

Goiânia, 19 de agosto de 2005.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador

DELCÍDIO DO AMARAL

DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Correios

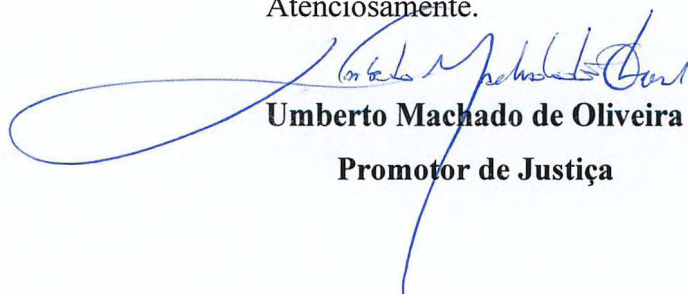
Senado Federal, Anexo II, 1º andar, Ala Senador Alexandre Costa, sala 13, subsolo,
Secretaria das Comissões Parlamentares de Inquérito, Brasília – DF, CEP:
70165.900.

Ementa: Encaminha cópia da Portaria n. 101/05-50ª, que instaurou inquérito civil público para apurar contratação da empresa SMPB (autos n. 68004/2005).

Senhor Senador,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, através do Promotor de Justiça em exercício perante a 50ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, situada na sala 322, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Goiás, considerando a matéria veiculada no Jornal O Popular (Goiânia, 17 de agosto), dando conta da existência de um contrato de publicidade firmado entre a Agência Goiana de Comunicação e a empresa SMPB, **vem**, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, e artigo 26 e incisos da Lei n. 8.625/93, encaminhar-lhe cópia da Portaria n. 101/05-50ª, em anexo, para as providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente.



Umberto Machado de Oliveira
Promotor de Justiça

Edifício Sede do Ministério Público
Rua 23 com Av.B, Qd. 06, Lt. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia, tel. 243-8411.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 235
Doc: 3592

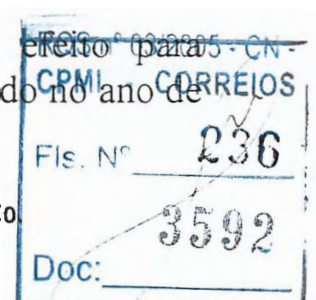


Portaria n. 101/05-50^a

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por seu representante em exercício na 50^a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais (art. 129, III, da Constituição Federal) e legais (Lei n. 8.625/93, Lei Complementar Estadual n. 25/98, Lei n. 7.347/85 e Lei n. 8.429/92) e **considerando** matéria veiculada no Jornal O Popular desta data, dando conta da existência de um contrato de publicidade firmado entre a Agência Goiana de Comunicação e a empresa denominada SMPB, esta empresa, fato público e notório, envolvida nos recentes escândalos do mensalão; **considerando que**, na mesma reportagem, noticia-se que o contrato original, no valor de R\$.2.800.000,00, teria sido objeto de três termos aditivos, um no mesmo valor do contrato original e outros dois no valor de R\$.700.000,00; **considerando que** os referidos aditivos teriam supostamente ultrapassado o valor permitido na Lei de Licitações,

RESOLVE instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** determinando as seguintes diligências visando apurar os fatos suscitados,

1. Autue-se a presente portaria e documentos;
2. Requisite-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do expediente, as seguintes informações e documentos Presidente da Agência Goiana de Comunicações (AGECOM):
 - a) cópia integral do procedimento licitatório levado a efeito para contratação da referida empresa, o qual teria sido realizado no ano de 2002;





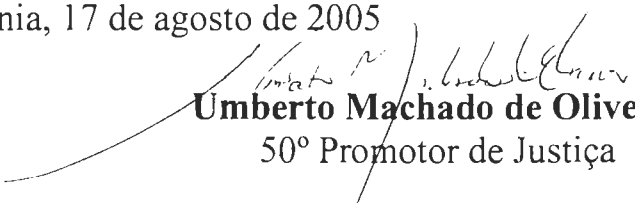
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

50º PROMOTOR DE JUSTIÇA - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

- b) cópia de todos os documentos de execução orçamentária que digam respeito a pagamentos efetivados à SMPB, em decorrência do contrato celebrado objeto da licitação, bem como cópias das Notas Fiscais emitidas pela referida empresa pelos serviços prestados, e especificação da AGECOM acerca dos serviços prestados para cada pagamento efetivado;
 - c) encaminhe-se cópia desta Portaria ao Presidente da CPIs dos Correios, para conhecimento,
3. Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Social.
 4. Após o recebimento da documentação referida nos itens anteriores, volvam-se os autos conclusos para ulteriores diligências, caso necessárias.

CUMPRA-SE.

Goiânia, 17 de agosto de 2005


Umberto Machado de Oliveira
50º Promotor de Justiça

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 237
Doc: 3592